



PROCURAÇÃO AD JUDICIA E EXTRA JUDICIAL

OUTORGANTE: SAULO PEREIRA SILVA, brasileiro, Solteiro, Servente de pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.133.789 SSP/PB, inscrito no CPF nº: 076.976.476-60, Residente e domiciliado na Rua Josefa Cabral de Souza, Nº 57, Gramame, João Pessoa/PB. Cep:58000-000. Fone: (83) 98897-7893.

OUTORGADO: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 24.614, ambos com endereço profissional na Rua: **professora Corina Maria Rabelo, nº 28 Bairro José Américo de Almeida -, na Cidade de João Pessoa/PB, 986434993.**

PODERES: Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos do Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta Douta Vara, propondo Ações competentes em que o Outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art.105 do Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art. 5º, § 2º da Lei n.º 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

CONTRATO: O Outorgante obriga-se a pagar ao outorgado, a título de verba honorária advocatícia remuneratória pelos serviços prestados, ora contratados, a importância de **30%**, calculados sobre o valor da causa, da condenação ou do acordo celebrado.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS

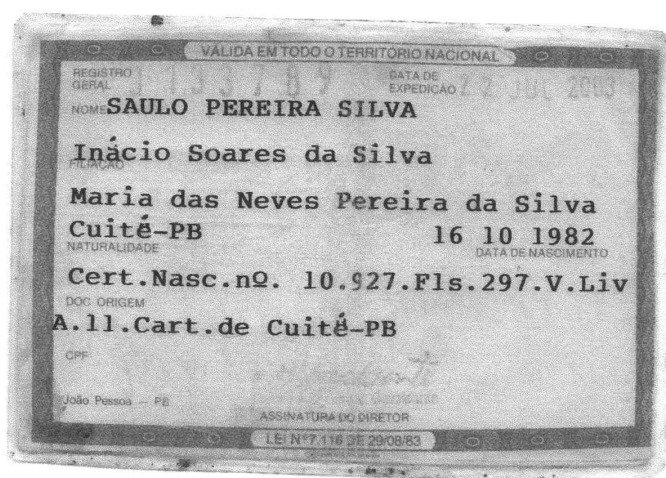
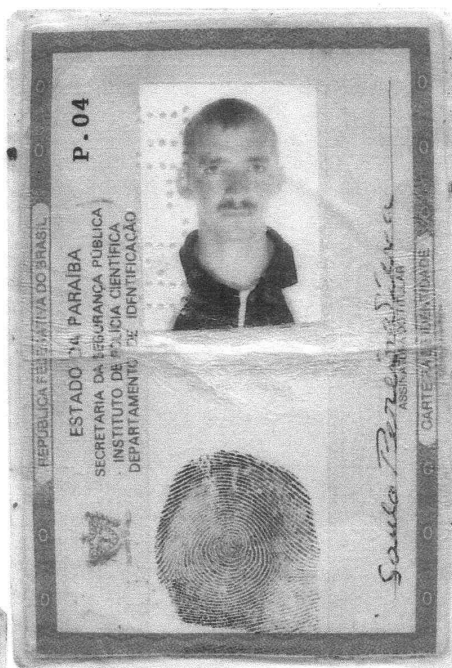
A parte outorgante, conhecedora dos termos da Lei n.º 1.060/50, declara que é pobre na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

João Pessoa/PB, de de 2019.

Saulo Pereira Silva

Outorgante/Declarante





SAULO PEREIRA DA SILVA
RUA JOSEFA CABRAL DE SOUZA, 57/B - GRAMAME
JOAO PESSOA / PB CEP: 58000000 (AG: 5)

Ligação: MONOFÁSICO
Cl/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Roteiro: 17 - 5 - 592 - 3250 Referência: Abr/2019
Medidor: 00005362901 Emissão: 26/04/2019

ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 024.127.670
Cód. para Deb. Automático: 00014942783

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação Data prevista da próxima leitura CPF/CNPJ/RANI
Abr/2019 26/04/2019 28/05/2019 076.976.474-60
Insc. Est:

UF: Unidade de consumo 57458

Canal de contato

Declaração de Quitação Anual de Débitos:
Conforme previsto na Lei 12.007 de 26 de julho de 2009,
informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora ocorridos no ano de 2019 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.
Junte-se ao MOVIMENTO VACINA BRASIL. Saiba mais em: saude.gov.br/vacinasbrasil

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
27/03/19	8441	28/04/19	8582	
				1
				141
				30
Demonstrativo				
CCI	Descrição	Quantidade	Valor Base Calc.	Alíq. ICMS(R\$)
				Base Calc. PIS(R\$)
				Coluna(R\$)
				Tributos Total(R\$) ICMS(R\$) ICMS PIS/Coluna(R\$) (1,0845%) (4,9555%)
0801	Consumo em kWh	141,000	0,854400	120,47
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
0807	CONTRIB SERV ILUM PUBLICA	4,82	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 02/2019	0,84	0,00	0,00
0805	MULTA 02/2019	2,25	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 02/2019	1,08	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL 129,57 120,47 32,52 120,47 1,30 8,01
Tarifa s/ Tributos: 0,571770

06/05/2019 R\$ 129,57

Histórico de Consumo (kWh)

64 | 102 | 90 | 91 | 97 | 96 | 102 | 100 | 99 | 93 | 123 | 143
Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 | Jul/18 | Ago/18 | Set/18 | Out/18 | Nov/18 | Dez/18 | Jan/19 | Fev/19 | Mar/19

RESERVADO AO FISCO

e425.58bc.ca73.1ed5.acc3.1a45.82c4.4ea5.

Indicadores de Qualidade			
2/2019 - Faturado			
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,19	0,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	10,38		
DIC ANUAL	20,77		
FIC MENSAL	3,30	0,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202 LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL	6,60		
FIC ANUAL	13,20		
DMIC	12,22	0,00	
DICM			

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/PB	26,61	22,09
Compra de Energia	40,81	31,50
Serviço de Transmissão	4,45	3,43
Encargos Setoriais	6,77	5,22
Impostos Diretos e Encargos	48,33	37,78
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	129,57	100,00

Valor do EUSD (Ref. 2/2019) R\$ 40,21

ATENÇÃO

AVISO: Permanecendo em atraso os DÉBITOS ANTERIORES, a reativação e a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga. Atenção: #ChegadaAdequadaTrabalho

Mar/19 129,07

energisa PARAIBA

VENCIMENTO TOTAL

Roteiro: 17 - 5 - 592 - 3250 06/05/2019 R\$ 129,57
Matricula: 1494278-2019-04-3
83660000001-9 29570149000-1 14942782019-1 04300005019-5





CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 05524.01.2019.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 05524.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 10:30 horas do dia 22 de maio de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por Cristiano Cruz Cordula, Agente de Investigação, matrícula 1565699, ao final assinado, compareceu **Saulo Pereira da Silva**, CPF nº 076.976.474-60, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), profissão Servente de Pedreiro, filho(a) de Maria das Neves Pereira da Silva e Inácio das Neves Pereira da Silva, natural de Cuité/PB, nascido(a) em 16/10/1982 (36 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua José Cabral de Sousa, Nº 57, bairro Valentina, tendo como ponto de referência Próximo a Facene., na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98719-8973.

Dados do(s) Fatos:

Local: Perimetral Sul, Próximo a Facene., João Pessoa/PB, bairro Valentina; Tipo do Local: via fora do perímetro urbano (rodovia, estrada, etc); Data/Hora: 09/01/19 13:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LEI 9.503/97 ART. 303 § 1º: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.**

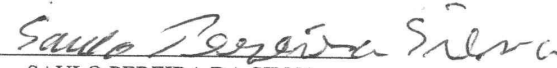
E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE, segundo o declarante no dia 09/01/2019 por volta das 13:00 horas quando transitava, pela Perimetral Sul; Valenina, João Pessoa-PB; com o veículo tipo YAMAHA/LANDER XTZ ano e modelo: 2008/2008, de cor vermelha de placa: MOG4483/PB CHASSI: 9C6KG021080033663 pertencente ao declarante; Que segundo o declarante estava pilotando normalmente quando foi atingido por um carro não identificado que evadiu-se do local, Que foi socorrido pela viatura do BOMBEIRO conforme CERTIDÃO DE OCORRENCIA nº 027/2019, sendo conduzido para o COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY, onde foi diagnosticado FRATURA DO RÁDIO DISTAL DIRETO, conforme CERTIDÃO nº 0526/2019 assinado pelo Dra. Rosângela Medeiros Escorel Almeida CRM/PB 3883.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 22 de maio de 2019.


CRISTIANO CRUZ CORDULA
Agente de Investigação


SAULO PEREIRA DA SILVA
Noticiante



Procedimento Policial: 05524.01.2019.1.00.401





VISTO EM: 25/01/2019

Comandante do BAPH

Eduardo B. Alves de Sousa

Major QOBM

Mat. 520.808-4

BATALHÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
3ª SEÇÃO – OPERAÇÕES

João Pessoa-PB, 25 de Janeiro de 2019.

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA Nº. 027/2019

Certifico que revendo as fichas de ocorrências atendidas no dia 09/01/2019, conforme requerimento nº 031/19, solicitado pela pessoa interessada, consta que foi socorrido(a) por volta das 14h08min o/a Sr.(a) **SAULO PEREIRA SILVA**, CPF nº 076.976.474-60, vítima de acidente de trânsito (*colisão (moto x carro)*), ocorrido na Perimetral Sul, Valentina, João Pessoa/PB. Que a guarnição da viatura de prefixo AB-47, tendo como chefe o **CABO BM MARCIO BELO DOS SANTOS**, Matrícula 522.178-1 Vítima consciente e orientada, com suspeita de fratura de membro superior. Que após os procedimentos de imobilização a referida guarnição a transportou na viatura acima citada para o Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcsio Burity.

Para constar, eu **André Vieira de Souza** - CB BM, Mat. 523.518-9, () auxiliar da 3ª Seção/BAPH, digitei a presente certidão, que vai assinada por mim e pelo(a) chefe da 3ª Seção/BAPH.



JYHARMESON DICCIO A. DE SOUSA

2º TEN - MAT. 827.841-6

Chefe da 3ª Seção



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Batalhão de Atendimento Pré-hospitalar.
Rua Doutor Orestes Lisboa, S/nº, Conj. Pedro Gondim, 58.031-090, João Pessoa-PB
Fone: (83) 3243-9044 / (83) 3216-5751 / (83) 3218-7979 (FAX) - E-mail: craphbbs@bombeiros.pb.gov.br



SINISTRO 3190340006 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA SAULO PEREIRA DA SILVA****COBERTURA Invalidez****PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO LIFE****ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA****BENEFICIÁRIO SAULO PEREIRA DA SILVA****CPF/CNPJ: 07697647460****Posição em 04-06-2019 08:37:02**

O pedido de indenização está em análise na Seguradora Líder-DPVAT. O prazo regulamentar para conclusão do processo é de até 30 dias, caso a documentação esteja completa e não haja necessidade de informações adicionais. Por favor, aguarde e continue acompanhando seu processo neste site.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

05/06/2019 R\$ 1.687,50 R\$ 0,00 R\$ 1.687,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta

Referência

Ver Carta

24/05/2019

Aviso de Sinistro





CERTIDÃO

Nº. 0526/2019

Atendendo solicitação de **SAULO PEREIRA SILVA** de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burty, certifico a constatação de Ficha Ambulatorial nº 196356 e Prontuário nº 2019.01.001009 pertencente ao requerente foi atendido dia 09/01/2019 às 14H52min, vítima de colisão carro x moto, apresentando trauma em antebraço direito.

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de rádio distal direito. Realizado procedimento cirúrgico dia 17/01/2019 com alta médica dia 17/01/2019.

E para constar eu, Rosângela Medeiros Escorel Almeida, Médica da Vigilância à saúde, dato e assino a presente certidão.

João Pessoa, 11 de abril de 2019

Rosângela M. Escorel Almeida
Médica da Vigilância à Saúde
CRM-PB 3883

Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 3883





LAUDO MÉDICO - RESUMO DE ALTA

NOME: Jaqueline Pereira de Brito
IDADE: 38 ANOS SEXO: M COR: M CLÍNICA: Alta
DATA DE ADMISSÃO: 9/1/19 DATA DE ALTA: 17/1/19 TEMPO DE PERMANÊNCIA: 17 DIAS
DIAGNÓSTICO INICIAL: Fratura radi-
DIAGNÓSTICO DEFINITIVO: distal D
OUTROS DIAGNÓSTICOS:

PRINCIPAIS EXAMES: Re.
PROCEDIMENTO REALIZADO: Redução cirúrgica
TERAPIA MEDICAMENTOSA: com analgésicos
ANATOMIA PATOLÓGICA: Dr. Roberto Santos
INFECÇÃO F.O. ☐ SIM ☒ NÃO
RESULTADO BACTERIOLOGIA: Coleta de material ☐ SIM ☒ NÃO
CONDIÇÕES DE ALTA: ☒ MELHORADO ☐ REMOVIDO ☐ A PEDIDO ☐ CURADO ☐ ÓBITO

RESUMO CLÍNICO (HISTÓRIA, EVOLUÇÃO, TERAPÊUTICA, COMPLICAÇÕES):
Acidente de trânsito

DIETA: Normal
REPOUSO: Relativo em casa por 40 dias
Retorno às atividades sem esforço físico em 40 dias
Retorno às atividades com esforço físico leve em 40 dias e com esforço maior em 40 dias
CUIDADOS COM A FERIDA OPERATÓRIA: Lavar com água e sabão duas vezes por dia. Se sentir dor, calor, vermelhidão ou inchaço no local, ou se ocorrer febre, procurar imediatamente este Complexo Hospitalar.
MEDICAÇÕES PARA CASA: cefalexima + ki me folic



RETORNO Ao posto de saúde em 17/1/19 para retirada de pontos
Ao Ambulatório do 17/1/19 em 30 dias para revisão.

DATA: 17/1/19
Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar
Para DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.
Dr. Roberto A. Santos
Orto - Traumatologia
ASS. MÉDICO CRM 1560



DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Incisão:

Achados:

Conduta:

Fechamento:

OBS:







Antecedentes Pessoais e Hábitos:

Doenças Anteriores: _____
Alergias: _____
Cirurgias: _____ []HTF
[]HAS []DM []TB []HEP []Dislipidemia []Banho de Rio []Casa de Taipa
[]Trauma []Neo []Tabagismo
[]Alcoolismo
Exercício Físico: _____ Alimentação _____

Antecedentes Familiares:

HAS _____ DM _____ TB _____ NEO _____
Dislipidemias _____

Exame Físico:

Peso: _____ Kg Altura: _____ m IMC = _____ PA = _____ mmHg
FC = _____ FR = _____ TEMP(°C) = _____

Geral: _____
Cabeça e Pescoço (ORF e Otoscopia): _____
Gânglios: _____

Pele: _____

ACV: _____

AR: _____

ABD: _____

AGU: _____

SME: _____

SN: _____

Resultados de Exames Complementares: _____

Hipóteses Diagnósticas: _____

Conduta: _____

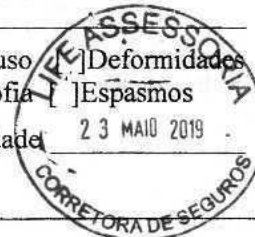
Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58066-504, Mangabeira II, João Pessoa - PB.





FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA

Nome: <u>Saulo</u>		Data da Admissão: <u>09/01/19</u>	
Prontuário: _____	Idade: _____	Enfermaria: _____	Leito: _____
Nome da Mãe: _____			
Endereço: _____		Bairro: _____	
Cidade: _____	Estado: _____	Fone: _____	Profissão: _____
Sexo: F () M ()	Cor: _____	Estado Civil: _____	Religião: _____
Escolaridade: _____		Data de Nascimento: <u>1/1</u>	
QPD: <u>[assinatura]</u>			
HDA: <u>[assinatura]</u>			
Medicações em uso: _____			
Interrogatório Sintomatológico:			
Geral: ☐ Febre ☐ Astenia ☐ Anorexia ☐ Perda de Peso _____ Kg em _____ ☐ Prurido ☐ Sudorese ☐ Calafrios ☐ Alopecia ☐ Adenomegalias ☐ Icterícia ☐ Tonturas ☐ Outros: _____			
Pele: _____			
Cabeça e Pescoço: ☐ Cefaléia ☐ Espirros ☐ Rinorréia ☐ Obstrução Nasal ☐ Epistaxe ☐ Dor de Garganta ☐ Bócio ☐ Rouquidão ☐ Disfagia ☐ Audição: _____ Visão: _____			
AR e ACV: ☐ Dor _____ ☐ Tosse ☐ Expectoração ☐ Hemoptise ☐ Dispneia ☐ Palpitações ☐ Desmaio ☐ Cianose ☐ Edema _____ Outros: _____			
ABD: ☐ Dor _____ ☐ Pirose ☐ Solução ☐ Regurgitação ☐ Hematêmese ☐ Náuseas ☐ Vômitos ☐ Dispepsia ☐ Diarréia ☐ Melena ☐ Enterorragia ☐ Constipação ☐ Aumento de volume			
AGU: ☐ Disúria ☐ Incontinência ☐ Retenção ☐ Poliúria ☐ Oligúria ☐ Noctúria ☐ Hematúria ☐ Mal Cheiro ☐ Corrimento ☐ Outras: _____			
SME: ☐ Dor _____ ☐ Rigidez pós-reposou ☐ Deformidades ☐ Artralgia ☐ Calor ☐ Rubor ☐ Edema ☐ Crepitação ☐ Fraqueza ☐ Atrofia ☐ Espasmos			
SN e PSQ: ☐ Insônia ☐ Sonolência ☐ Convulsões ☐ Motricidade e Sensibilidade ☐ Amnésia ☐ Libido ☐ Humor			



Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.





DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Incisão:

Achados:

Conduta:

Fechamento:

OBS:





Poder Judiciário da Paraíba
6ª Vara Cível da Capital

[ACIDENTE DE TRÂNSITO] 0836550-17.2019.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o pedido de gratuidade da justiça, com fundamento na alegação de insuficiência de recursos para pagar as despesas processuais/custas, constante da petição inicial, nos termos do que dispõem os arts. 98 e 99, § 3º, do CPC/2015.

Como é cediço, o art. 334 do CPC/2015 estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese o texto legal, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. A experiência prática demonstra que as instituições financeiras não realizam acordos em demandas congêneres, razão pela qual **deixo de designar audiência prévia de conciliação, sem prejuízo das tentativas conciliatórias que devem ser realizadas no decorrer da lide.**

Assim, **cite-se** a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344 do CPC/2015.

Contestada a ação, **intime-se** a parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar réplica à contestação.

Por fim, considerando que no caso em apreço é necessária a realização de prova pericial, **NOMEIO** como perita a médica Dra. **ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA**, com endereço na **Rua Sebastião de Azevedo Bastos, 496, Manaíra, João Pessoa – PB.**

Como honorários periciais fixo o valor de **R\$ 200,00**(duzentos reais), conforme termos do Convênio nº 015/2014, firmado entre a Seguradora Líder e o TJ/PB.

Intime-se a seguradora para efetuar o pagamento dos honorários arbitrados.

Intime(m)-se a(s) parte(s) a respeito da nomeação realizada, intimando-as também para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem quesitos e assistentes técnicos, se assim desejarem.

Valendo-se este despacho como carta de intimação, **intime-se**a perita nomeada para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se aceita o encargo, bem como para informar a este Juízo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, data, horário e lugar para a realização da perícia.



Fica desde já determinada a intimação das partes e de seus advogados para comparecerem no dia, hora e local indicados pelo *expert* para a realização da perícia. Intime-se o Autor pessoalmente e por meio de advogado, advertindo-os que a ausência na perícia poderá ensejar na ocorrência de preclusão e, conseqüentemente, no no julgamento do feito com as provas que constam nos autos.

Sendo o caso, encaminhem-se à períta cópia dos documentos necessários.

De logo, determino o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da realização da perícia, para entrega do parecer técnico.

Cumpra-se na íntegra.

João Pessoa – PB, data e assinatura digitais.

Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara

Juíza de Direito





Poder Judiciário da Paraíba
6ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0836550-17.2019.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Polo ativo: AUTOR: SAULO PEREIRA DA SILVA
Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do Art. 93, inciso XIV da Constituição Federal, bem como de acordo com as prescrições do Art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração e ainda da Portaria 01/2017 do Gabinete da Juíza Titular desta Unidade Judiciária, **designo o dia 14 de outubro de 2019 às 15hs:00min.**, para realização da perícia, a ocorrer na sala de audiências deste Juízo, pela médica perita já designada nos autos, em conformidade com o Comando Judicial ID 23001161. Dou fé.

JOÃO PESSOA, 5 de setembro de 2019
IZAURA GONÇALVES DE LIRA

Chefe de Cartório





Poder Judiciário da Paraíba
6ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0836550-17.2019.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Polo ativo: AUTOR: SAULO PEREIRA DA SILVA
Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do Art. 93, inciso XIV da Constituição Federal, bem como de acordo com as prescrições do Art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração e ainda da Portaria 01/2017 do Gabinete da Juíza Titular desta Unidade Judiciária, **designo o dia 14 de outubro de 2019 às 15hs:00min.**, para realização da perícia, a ocorrer na sala de audiências deste Juízo, pela médica perita já designada nos autos, em conformidade com o Comando Judicial ID 23001161. Dou fé.

JOÃO PESSOA, 5 de setembro de 2019
IZAURA GONÇALVES DE LIRA

Chefe de Cartório



Poder Judiciário da Paraíba
6ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
JOÃO PESSOA

Nº do processo: 0836550-17.2019.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

MANDADO DE INTIMAÇÃO
(AUTOR)

A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Capital manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, **INTIME SAULO PEREIRA SILVA**, com endereço na Rua Josefa Cabral de Souza, 57, Bairro Gramame, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58000-000 para comparecer na Sala 319, da 6a. Vara Cível da Capital, 58027-340 para a realização da perícia, designo para o dia 14 de outubro de 2019, às 15h, munido de todos os documentos médicos que auxiliem na prova pericial, advertido-lhe de que deverá arcar com os ônus de eventual ausência na perícia, e, conseqüentemente, no julgamento da lide no estado em que se encontrar. Ficando neste mesmo ato intimado para a audiência de conciliação a ser realizada na mesma data e no mesmo local da perícia designada. Cientificando-lhe, ainda de que o comparecimento na audiência, devidamente acompanhado de seu advogado, é obrigatório, sendo a ausência injustificada considerada ato atentatório à dignidade da justiça, ficando desde logo sancionada multa de 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa à parte que injustificadamente não se fizer presente na audiência.

JOÃO PESSOA, em 12 de setembro de 2019.

De ordem, TAMARA GOMES CIRILO
Servidora



CERTIDÃO

Certifico que, a rua indicada fica na zona do Valentina.

O referido é verdade e dou fé.



CERTIDÃO

Certifico que, que procedi à intimação de SAULO PEREIRA SILVA, o qual após receber a cópia do mandado, exarou seu ciente. Dou fé.

João Pessoa, 19 de setembro de 2019.

Oficial de Justiça



Poder Judiciário da Paraíba
6ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
JOÃO PESSOA

Nº do processo: 0836550-17.2019.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

MANDADO DE INTIMAÇÃO

(AUTOR)

A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Capital manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, **INTIME SAULO PEREIRA SILVA**, com endereço na Rua Josefa Cabral de Souza, 57, Bairro Gramame, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58000-000 para comparecer na Sala 319, da 6a. Vara Cível da Capital, 58027-340 para a realização da perícia, designo para o dia 14 de outubro de 2019, às 15h, munido de todos os documentos médicos que auxiliem na prova pericial, advertido-lhe de que deverá arcar com os ônus de eventual ausência na perícia, e, conseqüentemente, no julgamento da lide no estado em que se encontrar. Ficando neste mesmo ato intimado para a audiência de conciliação a ser realizada na mesma data e no mesmo local da perícia designada. Cientificando-lhe, ainda de que o comparecimento na audiência, devidamente acompanhado de seu advogado, é obrigatório, sendo a ausência injustificada considerada ato atentatório à dignidade da justiça, ficando desde logo sancionada multa de 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa à parte que injustificadamente não se fizer presente na audiência.

JOÃO PESSOA, em 12 de setembro de 2019.

De ordem, TAMARA GOMES CIRILO
Servidora



Assinado eletronicamente por: TAMARA GOMES CIRILO

16/09/2019 13:33:43

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 24452253



19091613334142500000023673933

imprimir

Saulo Pereira Silva

17/09/2019 12:34

